



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1335, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

LEI Nº 8.779, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel ao Centro de Execução e Projetos Sociais Êxodo Rumo à Vida - CEPSEV.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso ao Centro de Execução e Projetos Sociais Êxodo Rumo à Vida - CEPSEV, instituição sem fins lucrativos e reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.496, de 22 de agosto de 2013, mediante termo próprio que integra a presente Lei, do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no bairro Paranaguamirim, localizado na Rua João Nicolau, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 no quadrante Noroeste a distância de 99,27 metros até o vértice V02, confrontando com servidão de passagem. Lado esquerdo de quem de frente olha com 5 linhas, a 1ª linha partindo-se do vértice V02, no quadrante Nordeste a distância de 12,60 metros até o vértice V03; a 2ª linha partindo-se do vértice V03 no quadrante Nordeste a distância de 15,41 metros até o vértice V04; a 3ª linha partindo-se do vértice V04, no quadrante Nordeste a distância de 29,25 metros até o vértice V05; a 4ª linha partindo-se do vértice V05, no quadrante Nordeste a distância de 20,59 metros até o vértice V06; a 5ª linha partindo-se do vértice V06, no quadrante Nordeste a distância de 49,32 metros até o vértice V07, todas confrontando com terras do Município de Joinville (Matrícula Nº49.829 - Saldo da Matrícula). Fundos em 2 linhas, a 1ª linha partindo-se do vértice V07 no quadrante Sudoeste a distância de 35,78 metros até o vértice V08; a 2ª linha partindo-se do vértice V08 no quadrante Sudeste a distância de 67,67 metros até o vértice V09, confrontando com Área Alagável do Rio Paranaguamirim. Lado direito de quem de frente olha partindo-se do vértice V09 no quadrante Sudoeste a distância de 147,40 metros até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terras da Indústria e Comércio de Móveis Borghezán Ltda (Matrícula Nº26.541 - Edif. Nº950). Perfazendo uma área total de 12.750,45 metros quadrados, parte da matrícula nº

49.829 da 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da permissionária, sendo que o uso da sede será privativo, para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial com ofertas gratuitas na área educacional com aulas de reforço de leitura e escrita, aulas de inglês; na área cultural com aulas de música e violão; na área esportiva com aulas de futebol; no lazer com salas de cinema; na saúde com palestras de prevenção contra o uso de álcool e outras drogas e apoio a comunidade com ações comunitárias de serviços com profissionais como Cabeleireiro, Manicure, Advogado, Enfermeiro e Nutricionista, de acordo com o Relatório apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão aos imóveis, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI Nº 8.779/2019.

LEI Nº

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

OUTORGADO: CENTRO DE EXECUÇÃO E PROJETOS SOCIAIS ÊXODO RUMO À VIDA - CEPSEV

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito, Udo Döhler, CPF nº 006.091.969-87 e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Romualdo Theophanes de França Junior, CPF nº 486.844.499-91, **outorga**, mediante aprovação legislativa, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, ao **CENTRO DE EXECUÇÃO E PROJETOS SOCIAIS ÊXODO RUMO À VIDA - CEPSEV**, CNPJ nº 13.918.456/0001-87, representada por seu Presidente, Marcio Nei Cidral, CPF nº 684.591.229-72, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA**, permissão de uso do imóvel de sua propriedade conforme segue:

"Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro Paranaguamirim, localizado na Rua João Nicolau, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 no quadrante Noroeste a distância de **99,27 metros** até o vértice V02, confrontando com servidão de passagem. Lado esquerdo de quem de frente olha com 5 linhas, a 1ª linha partindo-se do vértice V02, no quadrante Nordeste a distância de **12,60 metros** até o vértice V03; a 2ª linha partindo-se do vértice V03 no quadrante Nordeste a distância de **15,41 metros** até o vértice V04; a 3ª linha partindo-se do vértice V04, no quadrante Nordeste a distância de **29,25 metros** até o vértice V05; a 4ª linha partindo-se do vértice V05, no quadrante Nordeste a distância de **20,59 metros** até o vértice V06; a 5ª linha partindo-se do vértice V06, no quadrante Nordeste a distância de **49,32 metros** até o vértice V07, todas confrontando com terras do Município de Joinville (Matrícula N°49.829 - Saldo da Matrícula). Fundos em 2 linhas, a 1ª linha partindo-se do vértice V07 no quadrante Sudoeste a distância de **35,78 metros** até o vértice V08; a 2ª linha partindo-se do vértice V08 no quadrante Sudeste a distância de **67,67 metros** até o vértice V09, confrontando com Área Alagável do Rio Paranaguamirim. Lado direito de quem de frente olha partindo-se do vértice V09 no quadrante Sudoeste a distância de **147,40 metros** até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terras da Indústria e Comércio de Móveis Borghezan Ltda (Matrícula N°26.541 - Edif. N°950). Perfazendo uma área total de **12.750,45 metros quadrados**, parte da matrícula nº 49.829 da 3ª Circunscrição desta Comarca."

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da **PERMISSIONÁRIA**, sendo que o uso da sede será privativo, para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial com ofertas gratuitas na área educacional com aulas de reforço de leitura e escrita, aulas de inglês; na área cultural com aulas de música e violão; na área esportiva com aulas de futebol; no lazer com salas de cinema; na saúde com palestras de prevenção contra o uso de álcool e outras drogas e apoio a comunidade com ações comunitárias de serviços com profissionais como Cabeleireiro, Manicure, Advogado, Enfermeiro e Nutricionista, de acordo com o Relatório apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

Parágrafo único. Qualquer edificação no terreno deverá ser precedida das devidas licenças e atender às condicionantes ambientais constantes do Parecer Técnico nº 1243/14-GECON, de 14/07/14, emitido pela então Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, atual SAMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do referido imóvel correrão por conta da permissionária, sem ônus de qualquer natureza para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA QUINTA - As benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta permissão,

pela **PERMISSIONÁRIA**, serão incorporadas ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

I - a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

II - pela alteração da destinação prevista;

III - pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável;

IV - pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;

V - pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SÉTIMA – A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA OITAVA - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Gerência de Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

CLÁUSULA NONA - À **PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Udo Döhler

Prefeito

Romualdo Theophanes de França Júnior

Secretário de Infraestrutura Urbana

Presidente do Centro de Execução e Projetos Sociais Êxodo Rumo à Vida - CEPSEV

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5310647** e o código CRC **49FF2FB3**.

LEI Nº 8.780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina Logradouro Público no Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada JACOB CALIXTO ZATTAR a ponte sobre o Rio Cubatão que está localizada na Rua Tuiuti, no Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5310713** e o código CRC **14DB49EA**.

DECRETO Nº 36.466, de 13 de dezembro de 2019.

Altera os itens 1 e 2 da alínea "a", o suplente do item 1 e o item 2 da alínea "b" do inciso I, e o titular do subitem 1.2 da alínea "a" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.523, de 13 de agosto de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o § 3º, do art. 3º, da Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para completar o mandato em andamento, os seguintes membros, alterando os itens 1 e 2 da alínea "a", o suplente do item 1 e o item 2 da alínea "b" do inciso I, e o titular do subitem 1.2 da alínea "a" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.523, de 13 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

1 - Titular: Arlete Gandolphi

Suplente: Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

2 - Titular: Maria Inês Barbosa

Suplente: Brasilino Catarino

b) ...

1- ...

Suplente: Anna Carolina Tasca dos Santos

2 - Titular: Rosania Nürnberg

Suplente: Nelso Farias

...

II - ...

a) ...

1 - ...

...

1.2 - Titular: Luciana Alves Granemann Souza" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5308475** e o código CRC **8A90E879**.

DECRETO Nº 36.467, de 13 de dezembro de 2019.

Revoga a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão, Gestão de Pessoas - Concessão de Aposentadoria, Gestão de Pessoas - Consulta Prévia de Aposentadoria e Gestão de Pessoas - Abono Permanência, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, convalidada pelo Decreto nº 31.913, de 11 de junho de 2018.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e

XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a tramitação eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dos processos Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão, Gestão de Pessoas - Concessão de Aposentadoria, Gestão de Pessoas - Consulta Prévia de Aposentadoria, Gestão de Pessoas - Abono Permanência, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, convalidada pelo Decreto 31.913, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação dos referidos processos serão praticados no Módulo Gestão de Pessoas da Solução de Tecnologia de Informação utilizada pela Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5308018** e o código CRC **714845F1**.

DECRETO Nº 36.469, de 16 de dezembro de 2019.

Institui pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos como pontos facultativos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, os dias:

I - 24 e 25 de fevereiro de 2020, referentes ao Carnaval;

II - 20 de abril de 2020, referente ao feriado de Tiradentes;

III - 12 de junho de 2020, referente ao feriado de Corpus Christi;

IV - 28 de outubro de 2020, referente ao Dia do Servidor Público;

V - 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, referente aos dias de recesso de final de ano.

Art. 2º Para todos os dias elencados no art. 1º deste Decreto, ficam ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Parágrafo único. O trabalho realizado em dia de ponto facultativo, nas hipóteses do *caput*, será considerado como cumprimento da jornada regular de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5317821** e o código CRC **01007493**.

DECRETO Nº 36.470, de 16 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Miguel Borges, de área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.11.59.59.000, contendo área total de 15,47m² (quinze metros e quarenta e sete décimos quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista, na posse de Miguel Borges, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5321154** e o código CRC **7AF96FE5**.

DECRETO Nº 36.471, de 16 de dezembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de dezembro de 2019:

- Bruna Lais Maia, do cargo de Coordenador I da Área de Cartografia Cadastral.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5321223** e o código CRC **3F0C0868**.

DECRETO Nº 36.472, de 16 de dezembro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de dezembro de 2019:

- Ana Karina Moreira de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Gabinete.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5321226** e o código CRC **F30FFA61**.

DECRETO Nº 36.473, de 16 de dezembro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de dezembro de 2019:

- Danuza Cristina Simas da Costa, para o cargo de Coordenador II da Área de Titularidade.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5321235** e o código CRC **3F1DE7AC**.

DECRETO Nº 36.468, de 13 de dezembro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação:

- Adriane Cristiana Kasprowicz, matrícula 51.524, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5308612** e o código CRC **38ED2339**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Alteração dos membros da Comissão Técnica de Eficiência Energética da Companhia Águas de Joinville

PORTARIA Nº 2586/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de

acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Técnica de Eficiência Energética (CTEEN) da Companhia Águas de Joinville, a qual passa a ser integrada pelos funcionários abaixo relacionados:

Arnaldo Farto Cavassani
Bruno Borges Gentil
Daniel Benatti
Felipe Rodrigues
Frediane Carolina Helfenstein Oro
Luanna da Silva de Souza
Rafael Eduardo da Cunha
Ricardo Becker

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições e a competência da Comissão já instituída pela Portaria 2426/2019 (SEI 3301902).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2019, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5228437** e o código CRC **4C8409CE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 309/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, formada pelas servidoras Juliana de Souza Fermino, Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti e Jeane Regina da Silva Stimamiglio, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 67/19, contra o servidor Carlos André Schoene Aenishaenslin, matrícula 49.284, Agente Administrativo, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio

probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2019, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5304872** e o código CRC **7DD45934**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 10.839/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

À servidora **Andreia Daniela dos Santos de Mello**, matrícula **51.284**, técnica em segurança do trabalho, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, prorrogação de contrato pelo período de **21/12/2019 à 18/12/2020**, por motivo de aumento no quadro de vagas e espera de preenchimento da vaga por servidor concursado.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/12/2019, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5247373** e o código CRC **DC6C05F9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 282/2019/SMS

Designar servidores para a Comissão de Fiscalização do Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ celebrado entre o Instituto Priscila Zanette e o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Fiscalização do Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ celebrado entre o Instituto Priscila Zanette e o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde:

I - São servidores da Área de Contabilidade:

- a) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula nº 45.511;
- c) Eloize Rosa Fernandes, matrícula nº 38.133;
- c) Hilda Bodner, matrícula nº 36.237.

II - São Servidores da Unidade de Serviços Especiais:

- a) Jeruslaine Roeder Espíndula - matrícula nº 33.999;
- b) Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla - matrícula nº 47.424;
- c) Flávia Carolina Bandeira - matrícula nº 40.669.
- d) Kátia Pessin - matrícula 18.484 (suplente)

Art. 2º Os servidores designados para a Comissão de Fiscalização do Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas dos conveniados, que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste convênio;
- III - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a conveniente;
- IV - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas;
- V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do convênio,

informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do convênio.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 235/2019/SMS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5308938** e o código CRC **29FFA59A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 375 /2019/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Juliane dos Santos Kappke, Matrícula 50080**, para a função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei n.º 7.669/14, a partir do dia 09/12/2019, por motivo de transferência conforme processo 19.0.065365-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5310423** e o código CRC **C7093AF3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 673/2019/HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. **Jean Rodrigues da Silva**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, **RESOLVE**:

DISPENSAR

- Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 80011, da função de Líder de Área II do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, a partir de 27/12/2019, pois a servidora Fabiana Fernandes de Almeida, Matricula 89800, encerrou sua licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5285922** e o código CRC **5C3B6B59**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 674/2019/HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. **Jean Rodrigues da Silva**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, **RESOLVE**:

DESIGNAR, interinamente,

- Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 80011, para a função de Líder de Área II do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, a partir de 28/12/2019, em substituição a servidora Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula 89800, pelo motivo férias, até o dia 15/03/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5285952** e o código CRC **2CF9DD29**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1245/2019 - SED.GAB**

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Josiane Dias**, matrícula **27.540-5** e **Tatiane Carneiro Massano**, matrícula **42.716**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tânia Rúbia Koller do Passos**, matrícula **26.726** e **Alice Maria**

Tachini, matrícula **20.061-6** , indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jessica Thays Schnaider**, matrícula **47433**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5310940** e o código CRC **BF21FAAF**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NGP

Portaria 01/2019/SPO.NGP

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Jose Gonçalves**, matrícula **24162** e **Toni Gonçalves**, matrícula **24085**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Jarecil Ricardo Vicente**, matrícula **25280** e **Rainoldo Leopoldo Schaffer**, matrícula **6069**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da Terceira Avaliação de Desempenho no estágio probatório da servidora **Lea Maria Pacheco**, matrícula **49091**.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 16/12/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5315206** e o código CRC **D14F2A56**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 110, de 16 de dezembro de 2019.

Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **34856**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - **REURB-S**, denominada " **MARIO FRANCISCO DEVANI** ", localizado nas Ruas: João Basilio Correia e Maria Salete Bez Bittencourt Bairro: João Costa, cuja área a ser regularizada corresponde a 6 (seis) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5314583** e o código CRC **8CB31C7F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 108, de 16 de dezembro de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **36419**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**PEDRO DA SILVA MARQUES E OUTROS**", na Rua: **ALOIR ALVES DE LIMA S/N, Bairro MORRO DO MEIO** cuja área a ser regularizada corresponde a 06 (seis) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5314310** e o código CRC **C8CAB632**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 109, de 16 de dezembro de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente aos protocolos nº **15370/19 e 40697/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**Miguel Nowakowski**", localizada na Rua: **Estrada Tres Barras, Bairro: Distrito de Pirabeiraba**, cuja área a ser regularizada corresponde a 02 (dois) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5314537** e o código CRC **AB33979C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º. 244/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 628/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 628/2019, firmado entre o Município de Joinville / Fundo Municipal do Idoso e a empresa Condor Turismo EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico n.º 224/2019.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Titular: Valmir Poli – Matrícula: 24497

Titular: Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula: 44791

1.º Suplente: Nilza Pedro Silva Teodoro - Matrícula: 30339

Art. 2.º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requerentes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5317099** e o código CRC **07F2EE67**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 245/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 649/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 649/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa GF Comércio Atacadista de Artigos de Escritório Eireli, cujo objeto é a aquisição de Tendões Gazebo articuladas para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 164/2019.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Ariel Vieira – Matrícula 48.621

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol - Matricula 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5317483** e o código CRC **B096A0BA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1243/2019 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Marlene Marques de Lima, matrícula nº 35.929, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Amador Aguiar, a partir de 2 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5311255** e o código CRC **DADACEBC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1247/2019 - SED.GAB**

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Patrícia Marlise Guedes Moreno Jungues, matrícula nº 14.438, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Adolfo Artmann, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5314129** e o código CRC **8D986405**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1246/2019 - SED.GAB**

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Patrícia Marlise Guedes Moreno Jungues, matrícula nº 14.438, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Miosótis, em 10 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5314068** e o código CRC **CE0DE8CD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1244/2019 - SED.GAB**

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Carolina Lemke Moreira, matrícula nº 27.299, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Luiza Maria Veiga, em 10 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5313678** e o código CRC **8EA05340**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1248/2019 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Carolina Lemke Moreira, matrícula nº 27.299, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Miosótis, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5313728** e o código CRC **B0D13328**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1242/2019 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Jenifer Caroline Eller Correia, matrícula nº 39.427, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Arte e Vida, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5310607** e o código CRC **F90217DA**.

EDITAL SEI Nº 5313095/2019 - DETRANS.UNO

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA

LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 20 / 2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 41 / 2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 42 / 2019**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 80 / 2019-RADAR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 21 / 2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 43 / 2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 44 / 2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 5313102.

ATANIR ANTUNES
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 16/12/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5313095** e o código CRC **76FD6127**.

EXTRATO SEI Nº 5300382/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO

SEI Nº 5300191/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0161/17 (SEI n.º 19.0.093336-2).

Autuado (a): Lonita Stadelhofer.

Auto de Infração Ambiental n.º 0470/17.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 0470/17, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0161/17, considerando que não restou demonstrada a responsabilidade da autuada no presente caso. Considerando ainda, os fatos narrados na Verificação de Dano Ambiental, fl. 27, determino o retorno da Unidade de Fiscalização ao local para apuração dos fatos quanto a responsabilidade pelo aterro irregular e tomada das medidas pertinentes ao caso ora em apreço. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 16/12/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5300382** e o código CRC **03D56BCB**.

EXTRATO SEI Nº 5297677/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato n.º 005/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Afonso Carlos Fraiz, e a empresa contratada **ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, que versa sobre a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária n.º **821/2019** - 13.37001.14.422.0.2.2311.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio - Indiretas - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os memorandos SEI n.º 5008381 e 5073040 - SEGOV.UDC.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5297677** e o código CRC **A28A9075**.

EXTRATO SEI Nº 5306439/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **649/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **GF Comércio Atacadista de Artigos de Escritório Eireli**, que versa sobre a **aquisição de Tendões Gazebo articuladas para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **806/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5244965 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5306439** e o código CRC **2C9D3B23**.

EXTRATO SEI Nº 5302541/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **147/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Akon Ltda**, que versa sobre **aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº:**597/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 - Fonte: 235 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social;**781/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 - Fonte: 235 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social;**718/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 - Fonte: 265 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5263956 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5302541** e o código CRC **AA45FF89**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5304954/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1374/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 12/12/2019, no valor de R\$ 59.730,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5304954** e o código CRC **D985B610**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5300386/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

Contrato: 164/2019 - Período: 12/12/2019 à 12/12/2020.

Empresa: ELEVADORES VILLARTA LTDA, inscrita no CNPJ 54.222.401/0001-15.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) dos elevadores instalados no Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **119/2019**.

Valor: R\$ 482.960,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5300386** e o código CRC **DFDBFBE5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5296300/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de dezembro de 2019.

Contrato: 163/2019 - Período: 12/12/2019 a 09/06/2020.

Empresa: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.339.246/0001-92.

Objeto: Aquisição de Amiodarona 50 mg/ml - 3 ml para atender a demanda de medicamento para o Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação nº 339/2019.

Valor: R\$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais).

Verba: 538 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 267.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5296300** e o código CRC **E0D492A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5308975/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 236/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Starr International Brasil Seguradora S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 131/2019.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 139.458,44 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito Reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/12/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5308975** e o código CRC **DB92B89E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5318282/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

TERMO DE CONTRATO N° 52597745259774, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE CULTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2019

VIGÊNCIA: 25 (VINTE E CINCO) MESES

VALOR: R\$ 469.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/12/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5318282** e o código CRC **E6DCED1E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5299819/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **656/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo e a Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Secretário de Governo, Sr. Afonso Carlos Fraiz e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda**, representada pelo Sr. Adilson Gonzalez Iglesias, que versa sobre a inscrição de 04 (quatro) inscrições para o curso "Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar", assinado em **12/12/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5299819** e o código CRC **0589A5CD**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5294897/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **399/2019**, destinada a a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Norte, para o exercício de 2020. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda. **Valor Total:** R\$ 202.500,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5273286, de 11 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5294897** e o código CRC **B6CCA35E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5294694/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **400/2019**, destinada a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Sul, para o exercício de 2020. **Fornecedor:** Gidion Transporte e Turismo Ltda. **Valor Total:** R\$ 202.500,00.

Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5272791, de 11 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5294694** e o código CRC **EEB6D8F3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5291167/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2019.

Contrato: 010/2016 (assinado em 12/12/2016).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2020** Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2019**. Termo assinado em 13/12/2019.

Objeto: Prestar serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Sub-grupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 009/2016 de 04 de novembro de 2016.

Empresa: JAQUELINE SCHREINER TERRA DE OLIVEIRA - ME

Verbas: 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238; 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238; 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5291167** e o código CRC **014254C2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5151996/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de novembro de 2019.

Contrato: 013/2017 (assinado em 11/12/2017).

3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **08/01/2021**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **08/01/2020**. Termo assinado em 13/12/2019.

Objeto: serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Subgrupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Credenciamento nº. 009/2016.

Empresa: JAQUELINE SCHREINER TERRA DE OLIVEIRA - ME.

Verba: 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5151996** e o código CRC **79D9DDD8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5308784/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

Contrato: 068/2019 (assinado em 29/07/2019).

1º Termo Aditivo acrescendo em 7,1065% do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Justifica-se pela necessidade de manutenção dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, afim de evitar o desfalque da frota, proporcionando um atendimento mais rápido e de qualidade às demandas dos setores. Termo assinado em 13/12/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, proveniente do Pregão Eletrônico n° 067/2019.

Empresa: Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME.

Verba: 524 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5308784** e o código CRC **3E343FC4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5311027/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N° 006/2015

CONTRATADO: CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.1..

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Tomada de Preços 006/2015.

VALOR (MENSAL): R\$ 8.388,39 (Oito mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 10/05/2020.

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2019, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5311027** e o código CRC **6E09661E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5314443/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N° 007/2014.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Bancária Oficial para prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha dos servidores ativos e estagiários do Ipreville e servidores inativos (aposentados e pensionistas).

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual, previsto no § 4º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 pelo prazo de 06 (seis) meses e/ou até a finalização do processo de recadastramento e abertura das contas salário dos servidores inativos (aposentados e pensionistas), ativos e estagiários do Ipreville, que será realizado por outra instituição financeira, o que ocorrer primeiro.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2019, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5314443** e o código CRC **2E3B45E7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5307677/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 205/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Kemia Tratamento de Efluentes Ltda.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 103/2019

VIGÊNCIA: 24/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/12/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5307677** e o código CRC **E5F1693B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5308094/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 047/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Puel Engenharia Consultoria e Avaliações Ltda.

OBJETO: O acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 4,5816% e a supressão quantitativa do objeto contratual, correspondente a 1,2964%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Nº 005/2019

VALOR: R\$ 35.637,55 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/12/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2019, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5308094** e o código CRC **17DEE2FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5308562/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 003/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Banco Bradesco S.A.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento Bancário n° 003/2018

VIGÊNCIA: 16/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/12/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2019, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5308562** e o código CRC **5A7F7AD0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5308601/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 151/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Chapeco Industria e Comercio de Fibras Ltda.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação n° 029/2019

VIGÊNCIA: 05/03/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/12/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2019, às 09:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5308601** e o código CRC **FD159398**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5247258/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 194/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 783095, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, ITEM 11 – R\$ 102,13.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5247258** e o código CRC **0FA75C89**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5253882/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 194/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 783095, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, ITEM 04 – R\$ 44,90, ITEM 05 – R\$ 19,70, ITEM 06 – R\$ 26,30 e ITEM 14 – R\$ 101,02.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5253882** e o código CRC **FD235D3F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5221209/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 144/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 774912, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, Item 05 – R\$ 159,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5221209** e o código CRC **F0E25999**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5292840/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 353/2019 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: OTICA SRL EIRELI - R\$ 28.184,96.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5292840** e o código CRC **BE309447**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5292298/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 392/2019 destinado a aquisição de motobomba centrífuga multiestágio, na Data/Horário: 13/01/2020 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5292298** e o código CRC **63FB83F6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5289781/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 378/2019, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 20/01/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5289781** e o código CRC **8FD1DF34**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5292576/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 387/2019 destinado a contratação de empresa para o serviço de capacitação e

formação continuada sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI para os profissionais da rede de assistência social, na Data/Horário: 17/01/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5292576** e o código CRC **9E48381D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5291300/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 393/2019 destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 17/01/2020 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5291300** e o código CRC **BF796CE8**.

COMUNICADO SEI Nº 5294890/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 12 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	Menor Valor	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU 4517	KIT CORREIA DENTADA	1,00	798,00	798,00
		CORREIA DE AR	1,00	190,00	190,00
		KIT CORREIA ALTERNADOR	1,00	570,00	570,00
		TAMPA ÓLEO	1,00	210,00	210,00
		TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1,00	634,00	634,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 12/12/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 13/12/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5294890** e o código CRC **7B4C61A6**.

COMUNICADO SEI N° 5302720/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato n° 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 09 de dezembro de 2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	54394	R\$ 15.443,19	16/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5302720** e o código CRC **96A82414**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 5313641/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Abrão Fossile Junior, CPF/CNPJ nº 720.052.549-91.

Auto de Infração Ambiental nº 3802, lavrado em 20/09/2019.

Local da infração: Rua José Moacir Lima Bitencourt, nº 132.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.143447-5

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

AIA 3802/19 - Sem licença ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5313641** e o código CRC **6E02B27E**.

ERRATA SEI Nº 5263437/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de dezembro de 2019.

Errata do EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

095/2019 (5221997)

Onde lê-se:

VALOR: R\$ 101.258,16 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

Leia-se:

VALOR: R\$ 103.024,20 (cento e três mil, vinte e quatro reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/12/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2019, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5263437** e o código CRC **AC54162F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5305062/2019 - SEINFRA.UTP

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 022/2019, SEI nº 19.0.190293-2, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 0313, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 022/2019, SEI nº 19.0.190293-2

2. Identificação do Administrado

MARIA DE LOURDES ALDA ZERMIANI JAHN, CPF nº. 041.407.989-20

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 0313, concedida a Senhora Maria de Lourdes Alda Zermiani Jahn, CPF nº. 041.407.989-20, nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 5305039 e no Parecer de fls. 21/23 do Processo Administrativo 022/2019, SEI Nº 5305052.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/12/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5305062** e o código CRC **E7665C74**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 5299966/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 329/2019**, destinado a **contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 8.447.234,58, Construtora Fortunato Ltda - R\$ 8.184.448,37, Conpla Construções e Planejamento Ltda - R\$ 9.759.613,41, Empreiteira Donda Eireli - R\$ 9.305.755,06 e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 8.984.533,23. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Construtora Fortunato Ltda** - R\$ 8.184.448,37. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**,
Servidor(a) Público(a), em 13/12/2019, às 09:48, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5299966** e o
código CRC **B802EDB0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 538/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville,
no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da
Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 204/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NAVODAP - Comercio de Materiais Hidraulicos EIRELI**, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais hidráulicos., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 077/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5042900** e o código CRC **34217D7F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 596/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 215/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2019**.

Priscila Kayane Krambeck, Matrícula nº 739 - Gestor da Ata

Josué Fabiano Melo, Matrícula nº 1327 - Fiscal Titular

Alessandro Soares, Matrícula nº 506 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5305572** e o código CRC **A4AA4973**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 595/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 234/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ELETRONEMA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALTERNADORES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/19**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula nº 332 - Gestor do Contrato

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Fiscal Titular

Luiz Evandro Cardoso, Matrícula nº 578 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2019, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5293449** e o código CRC **69188BAB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 597/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 236/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Starr International Brasil Seguradora S.A.**, que tem por objeto a **prestação de serviços de seguro de vida em grupo**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Pregão eletrônico nº 131/2019.

Cassiani Pinheiro Assmann, Matrícula Nº **754** - Gestor do Contrato

Felipe Rodrigues Teixeira, Matrícula Nº **1311** - Fiscal Titular

Helena Carolina Gomes, Matrícula Nº **785** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 16/12/2019, às 09:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5308932** e o
código CRC **7C666210**.
